



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 011/2020

Criação de Disciplina para o Departamento de Educação para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.017742/2019-54, a aprovação *ad referendum* do dia 20 de janeiro de 2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o Departamento de Educação para o Curso de Artes Visuais, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-Requisito
Prática em Ensino de Artes Visuais na Escola Básica II	Departamento de Educação	60h	Obrigatória	EDU140; EDU139; EDUXXX Prática em Saberes Artísticos Escolares; EDUXXX Ensino de Arte na Escola Básica I; EDUXXX Prática de Ensino de Arte na Escola Básica I
Ensino de Artes Visuais na Escola Básica II	Departamento de Educação	30h	Obrigatória	EDU140; EDU139; EDUXXX Prática em Saberes Artísticos Escolares; EDUXXX Ensino de Arte na Escola Básica I; EDUXXX Prática de Ensino de Arte na Escola Básica I
Prática em Ensino de Artes Visuais na Escola Básica I	Departamento de Educação	60h	Obrigatória	EDU140; EDU139; EDUXXX Prática em Saberes Artísticos Escolares
Ensino de Artes Visuais na Escola Básica I	Departamento de Educação	30h	Obrigatória	EDU140; EDU139

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de fevereiro de 2020.

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação no exercício da Pró-Reitoria

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação